

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202503210004

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E A EMPRESA GCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 30, Centro, CEP 61.700-000, Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. Felipe Freitas Cavalcante, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.467.894/0001-27, com sede na Rua Cel. João Batista, nº 428, Loja 11, Centro, CEP 62.140-000, Massapê/CE, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, **Sr. Guilherme Barbosa Pessoa**, inscrito no CPF nº 065.696.653-08, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 202503210004, oriundo do Processo Administrativo nº 00017.20250204/0002-60, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do contrato original, no instrumento convocatório e nos demais elementos do processo administrativo, por se tratar de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202503210004, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025-PE, regido pela Lei nº 14.133/2021, exclusivamente quanto aos serviços correspondentes ao Lote VII do mencionado certame, abaixo discriminados:

Lote VII – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA PÚBLICA

Item 1 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Governança Pública junto a Câmara Municipal de Aquiraz/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em **21 de março de 2026** e término em **20 de março de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e especificações constantes do contrato original, respeitado o limite máximo de vigência decenal.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação decorre da necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em Governança Pública, destinados ao atendimento das demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Aquiraz,

tratando-se de serviços contínuos e essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa, cuja interrupção poderia ocasionar prejuízos à regular execução das atividades públicas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1901 – Câmara Municipal de Aquiraz

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2.192 – Gerenciamento das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aquiraz/CE, 13 de março de 2026



Felipe Freitas Cavalcante
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
CNPJ nº 00.133.185/0001-02
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por GCONT CONSULTORIA
CONTABIL
LTDA:17467894000127
Dados: 2026.03.13
15:10:29 -03'00'

Guilherme Barbosa Pessoa
Representante da Empresa
GCONT ASSESSORIA CONTABIL LTDA
CNPJ nº 17.467.894/0001-27
CONTRATADA